

## **RESOLUÇÃO Nº 018/2023 – CONSUNI**

Referenda “in totum” a Resolução nº 011/2023 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, a atualização do pagamento de Gratificação aos servidores da UDESC aprovado pela Resolução nº 011/2020 – CONSUNI, referendada pela Resolução nº 048/2020 – CONSUNI.”.

O Vice-Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 52094/2022, tomada na sessão de 25 de abril de 2023,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 011/2023 – CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 026/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI, 76/2017 – CONSUNI e 66/2019 - CONSUNI, a atualização do pagamento de Gratificação aos servidores da UDESC aprovado pela Resolução nº 011/2020 – CONSUNI, referendada pela Resolução nº 048/2020 – CONSUNI.”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de abril de 2023.

Prof. Luiz Antonio Ferreira Coelho  
Vice-Presidente do CONSUNI